



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1534/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 51.738,37 (Cinqüenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501-Departamento Municipal de Educação

123610027.2.0400000-Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 33118 - Convênio MEC PNAE Merenda Escolar Exercício Anteriores.....R\$ 49.832,08

Fonte: 33116 FNDE PNAC Programa Nacional de Alimentação. (Ex. Anterior).....R\$ 1.906,29

TOTAL-.....R\$ 51.738,37

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima e o **Superávit Financeiro** do Exercício Anterior nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte: 31118 - Convênio MEC PNAE Merenda Escolar Exercício.....R\$ 49.832,08

Fonte: 31116 FNDE PNAC Programa Nacional de Alimentação.....R\$ 1.906,29

TOTAL-.....R\$ 51.738,37

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 22 de maio de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal